



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.165, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005664/2016-26. Interessada: Usina Termelétrica Pampa Sul S/A.. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 525 kV Pampa Sul/ Candiota 2 para conectar-se provisoriamente à Subestação Candiota. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.173, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005519/2016-45. Interessada: Subestação Água Azul SPE S.A. Objeto: declara de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem das Linhas de Transmissão LT Bom Jardim - Água Azul 440kV, LT Água Azul - Santo Angelo 440kV, LT Mairiporã - Água Azul 138 kV e LT Água Azul - Santo Angelo 138 kV. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de janeiro de 2017

Nº 135 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002199/2014-18, resolve: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso interposto pela Companhia Paulista Força e Luz, em face do AI nº 3/2013, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo; e, (ii) alterar o valor multa aplicada para R\$ 1.856.739,15 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), valor que deve ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

Em 24 de janeiro de 2017

Nº 205 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002210/2015-12, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Transmissora Delmiro Gouveia S.A. em face do Auto de Infração nº 062/2016, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, no sentido de manter a multa aplicada de R\$ 22.106,24 (vinte e dois mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos), valor que deve ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

Nº 206 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002595/2015-18, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco em face do Auto de Infração nº 073/2016, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, no sentido de manter a multa aplicada de R\$ 149.161,52 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), valor que deve ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

Nº 207 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001681/2012-61, resolve: (i) conhecer e, no mé-

rito, negar provimento ao recurso interposto por Furnas Centrais Elétricas S.A, em face do AI nº 1.002/2016, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade; e, por conseguinte, (ii) manter o valor multa aplicada de R\$ 1.805.514,06 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e seis centavos), valor que deve ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

Nº 208 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.001954/2016-09, decide (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista em face do Auto de Infração 019/2015-ARSESP, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, e, no mérito, (ii) manter a decisão da ARSESP em juízo de reconsideração no sentido de converter a penalidade de multa em advertência.

Nº 209 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.002128/2016-76, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela CPFL Paulista com vistas a manter a decisão exarada pela ARSESP que determinou que a distribuidora efetue a devolução em dobro das quantias recebidas indevidamente, podendo compensar do valor de eventuais dívidas que o Município possua relativas à prestação do serviço público de energia elétrica.

Nº 214 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.005637/2002-31, decide não conhecer, do Pedido de Reconsideração interposto pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa em face da REN nº 729/2016, que estabeleceu as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, por ter sido interposto contra ato normativo de caráter geral e abstrato.

Nº 216 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005667/2015-89, decide, diante do Instrumento Particular de Acordo e Quitação celebrado entre o Município de Ipu e a Enel Distribuição Ceará, pela extinção do presente processo administrativo, uma vez que se encontra exaurida a sua finalidade.

Nº 217 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005709/2015-81, decide declarar que, diante do Instrumento Particular de Acordo e Quitação celebrado entre o Município de Maranguape e a Enel Distribuição Ceará, o presente processo administrativo deve ser declarado extinto, uma vez que se encontra exaurida a sua finalidade.

Nº 219 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos 48500.001276/2002-63 e 48500.001279/2002-51, decide: (i) conhecer do pedido de reconsideração interposto pela IDEC Empreendimentos Hidrelétricos Ltda. em face do Despacho 2.719/2015, e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Zarwal de Participação Ltda. em face da determinação à Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG para verificar a conveniência e oportunidade de revogação do Despacho 129/2004, bem como a reabertura do eixo para novos projetos básicos relativos à PCH Matrinhã, e, no mérito, negar-lhe provimento; e, por conseguinte, (iii) ratificar a decisão constante do Despacho 129/2004, que selecionou o projeto básico apresentado pela Zarwal de Participação Ltda., estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Despacho, para que a referida empresa apresente os documentos previstos na Resolução Normativa 673/2015, necessários à emissão da outorga de autorização para implantação e exploração da PCH Matrinhã.

Nº 221 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e com o que consta do Processo nº 48500.001746/2006-59, resolve afastar a aplicação, à Empresa de Pesquisa Energética, do artigo 13 da Resolução Normativa nº 672, de 4 de agosto de 2015, no que se refere ao aporte de garantia de registro; e (ii) prorrogar o prazo referente à entrega dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Trombetas para 19/05/2019.

Nº 230 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no § 3º do art. 47 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta dos Processos nº 48500.001052/2005-59 e 48500.002173/2010-39, resolve não conceder, por não se encontrarem presentes os requisitos ensejadores da suspensividade, efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte em face do Despacho nº 3.435, de 30 de dezembro de 2016, o qual alterou os valores aplicáveis aos itens implantação de acesso e canteiro de obras.

RETIFICAÇÕES

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.082, de 14 de junho de 2016, cujo resumo foi publicado no D.O. n. 115, de 17 de junho de 2016, Seção 1, página 65, v. 153, constante do Processo n. 48500.005397/2015-14, incluir na Tabela 9 as tarifas de referência para cálculo de descontos tarifários referentes a Cooperluz, que foi disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.093, de 21 de junho de 2016, cujo resumo foi publicado no D.O. n. 121, de 27 de junho de 2016, Seção 1, página 40, v. 153, constante do Processo n. 48500.000335/2016-99, incluir a tarifa de aplicação da supridora RGE, que foi disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de janeiro de 2017

Nº 112. Processo nº 48500.006774/2001-67. Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A. Decisão: prorrogar até o dia 31/12/2018 o prazo estabelecido no Despacho nº 4.842/2014, referente à entrega dos Estudos de Viabilidade da Usina Hidrelétrica (UHE) Burity Queimado, com potência instalada de 142.000 kW, localizada no rio das Almas, integrante da sub-bacia 20, no estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 25 de janeiro de 2017

Nº 233 Processo nº 48500.005859/2002-63. Interessado: Mantiqueira Eletricidade Ltda. Decisão: (i) tornar sem efeito o Ofício nº 66/2003-SPH/ANEEL, de 16 de janeiro de 2003, que concedeu registro ativo bem como aceite ao Projeto Básico da PCH Santa Bárbara, tendo em vista a não apresentação do Sumário Executivo no prazo estabelecido na REN 673/2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 234 Processo nº 48500.000105/2003-16. Interessado: Mantiqueira Eletricidade Ltda. Decisão: (i) tornar sem efeito o Ofício nº 164/2003-SPH/ANEEL, de 6 de fevereiro de 2003, que concedeu registro ativo bem como aceite ao Projeto Básico da PCH Foz do Angu, tendo em vista a não apresentação do Sumário Executivo no prazo estabelecido na REN 673/2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 26 de janeiro de 2017

A SUPERINTENDENTE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
48600.003711/2016 - 79	FP 150 / LEIDINGER	ISO 460	. NSF H-1	ÓLEO LUBRIFICANTE	17967
48600.003711/2016 - 79	FP 150 / LEIDINGER	ISO 100	. NSF H-1	ÓLEO LUBRIFICANTE	17967
48600.003713/2016 - 68	SSO-FG/LEIDINGER	ISO 150	. NSF H-1	ÓLEO LUBRIFICANTE	17966

48600.003713/2016 - 68	SSO-FG/LEIDINGER	ISO 100	NSF H-1	ÓLEO LUBRIFICANTE	17966
48600.003712/2016 - 13	1500/LEIDINGER	NLGI 2	NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5467
48600.003712/2016 - 13	1500/LEIDINGER	NLGI 1	NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5467
48600.003712/2016 - 13	1500/LEIDINGER	NLGI 00	NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5467
48600.003712/2016 - 13	1500/LEIDINGER	NLGI 0	NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5467
48600.000065/2017 - 79	SYNXTREME FG / 220 / LEIDINGER	NLGI 1	NSF H-1, 21CFR 172-882	GRAXA LUBRIFICANTE	5469
48600.000065/2017 - 79	SYNXTREME FG / 220 / LEIDINGER	NLGI 2	NSF H-1, 21CFR 172-882	GRAXA LUBRIFICANTE	5469
48600.003710/2016 - 24	SYNXTREME FG / LEIDINGER	NLGI 2	NSF H-1, 21CFR 172-882	GRAXA LUBRIFICANTE	5468
48600.003710/2016 - 24	SYNXTREME FG / LEIDINGER	NLGI 0	NSF H-1, 21CFR 172-882	GRAXA LUBRIFICANTE	5468
48600.003710/2016 - 24	SYNXTREME FG / LEIDINGER	NLGI 1	NSF H-1, 21CFR 172-882	GRAXA LUBRIFICANTE	5468

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**AUTORIZAÇÃO Nº 33, DE 26 DE JANEIRO 2017**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.011279/2016-71, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 02.805.889/0008-86, da empresa **LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.**, situada na Rua Glauber Rocha, 2514 - Jardim Paraíso 2 Etapa - Município de Luis Eduardo Magalhães - BA - CEP: 47850-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo 48610.011279/2016-71, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa **LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.805.889/0008-86, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar as instalações localizadas na Rua Glauber Rocha, 2514 - Jardim Paraíso 2 Etapa - Município de Luis Eduardo Magalhães - BA. CEP: 47850-000.

As instalações de armazenamento compreendem os tanques aéreos horizontais apresentados na tabela a seguir, perfazendo a capacidade total de armazenamento de 91,7 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m³)	Produto Classe
01	2,55	6,03	30,77	I, II ou III
02	2,54	6,01	30,43	I, II ou III
03	2,54	5,99	30,50	I, II ou III

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de janeiro de 2017

Nº 78 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, e n.º 17, de 26 de julho de 2006, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir:

#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE	CESSIONÁRIA	PRAZO	VOLUME DE ESPAÇO CEDIDO (m³)	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1	Sarandi	PR	CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 03.836.990/0003-52	RAÍZEN MIME COMBUSTÍVEIS S.A. 01.799.935/0004-95	01/07/2018	EAC: 425	48610.007698/2015-27
2	Araucária	PR	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0057-88	AIR BP BRASIL LTDA. 04.454.790/0028-56	13/08/2018	QAV: 200	48610.002799/2013-40
3	Sarandi	PR	CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. 03.836.990/0003-52	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0038-19	30/04/2017	EAC: 20000 (em adição às homologações anteriores)	48610.005889/2012-10
4	Barra Mansa	RJ	76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. 11.989.750/0001-54	RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 05.068.412/0004-20	29/09/2021	Gasolina A:50 EHC: 50	48610.006212/2013-71
5	Coronel Barros	RS	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA 01.317.309/0007-68	POTENCIAL PETRÓLEO LTDA 80.795.727/0015-47	21/11/2017	Gasolina A:100 Diesel AS500:100 Diesel AS10:100 EAC:100 EHC:60 B100:60	48610.000214/2017-81
6	Coronel Barros	RS	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA 01.317.309/0007-68	MEGAPETRO PETRÓLEO BRASIL S.A. 02.998.543/0011-47	07/09/2017	Gasolina A:100 Diesel AS500:100 Diesel AS10:100 EAC:100 EHC:60 B100:60	48610.015159/2016-42
7	Santos	SP	STOLTHAVEN SANTOS LTDA 51.979.359/0001-93	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA 01.466.091/0005-41	30/04/2017	Diesel AS500:6000 Diesel AS10:4000	48610.000800/2017-25



Nº 79 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, e n.º 17, de 26 de julho de 2006, torna pública a homologação do contrato de carregamento rodoviário listado a seguir:

#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE	CESSIONÁRIA	PRAZO	MOVIMENTAÇÃO MENSAL (m³)	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1	Uberaba	MG	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS TRANSPORTES - TRANSPETRO 02.709.449/0050-37	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0070-55	30/04/2017	Diesel AS10: 1500 Diesel AS500: 500 Gasolina A:500	48610.006169/2015-14

Nº 80 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, e n.º 17, de 26 de julho de 2006, torna público o cancelamento da homologação do contrato de carregamento rodoviário listado a seguir:

#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE	CESSIONÁRIA	PRAZO	MOVIMENTAÇÃO MENSAL (m³)	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1	Uberaba	MG	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS TRANSPORTES - TRANSPETRO 02.709.449/0050-37	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0451-43	30/04/2017	Diesel AS10: 1500	48610.002314/2015-80

Nº 81 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, a empresa PADRE PIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.317.351/0002-90, conforme Processo 0006167-50.2013.4.05.8100, tendo em vista o cumprimento da Decisão da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará.

Nº 82 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SP0178662	AUTO POSTO F15 LTDA.	07.756.016/0001-78	OSASCO	SP	48610.013696/2016-58
PRGO0179237	AUTO POSTO ITAPACI LTDA - EPP	26.718.311/0001-84	ITAPACI	GO	48610.000079/2017-73
PRPR0179254	AUTO POSTO MANDAGUARI LTDA	17.982.502/0001-68	MANDAGUARI	PR	48610.014873/2016-13
PRMG0179272	AUTO POSTO PETROCAMP LTDA - EPP	21.750.665/0001-92	CAMPO BELO	MG	48610.006361/2015-01
PRSP0179236	AUTO POSTO REI DO SUCO 2 LTDA	19.178.828/0001-62	OLIMPIA	SP	48610.012255/2016-39
PRCE0179251	CALLOU PETROLEO LTDA	20.315.136/0001-06	BARBALHA	CE	48610.009674/2016-93
PRPI0179271	POSTO MAIS AREINHA LTDA - ME	35.208.008/0005-56	TERESINA	PI	48610.014783/2016-22
PRRN0179255	R J COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	21.071.555/0001-02	TOUROS	RN	48610.000328/2017-21
PR/SP0178287	RRJF AUTO POSTO LTDA	26.201.572/0001-22	SAO PAULO	SP	48610.013124/2016-79
PRMT0179253	THIAGO DE LAET MARTINEZ - ME	23.903.898/0001-03	CURVELANDIA	MT	48610.000326/2017-31
PRBA0179252	VN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	16.367.751/0002-61	VARZEA NOVA	BA	48610.000044/2017-34

Nº 83 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PA0238229	ADRIANO J. DO N. SILVA ME	26.342.262/0001-28	SANTAREM	PA	48610.000401/2017-64
GLP/GO0238230	ALESSANDRO SILVA FERREIRA 00106494686	21.098.258/0001-42	GOIATUBA	GO	48610.015051/2016-50
GLP/TO0238231	ANA PAULA SOUSA DA SILVA 03433135371	14.708.165/0001-27	PALMAS	TO	48610.014570/2016-09
GLP/PR0238232	ANGELA CABRAL SAKURAI EIRELI ME	07.145.916/0001-89	SAO MATEUS DO SUL	PR	48610.000434/2017-12
GLP/PR0238233	ANTONIO BATISTA LEANDRO 48053368972	23.973.467/0001-13	JAPURA	PR	48610.013871/2016-15
GLP/PB0238234	ARTHUR DE SOUZA GOUVEIA 0728498418	26.383.437/0001-45	ITAPOROROCA	PB	48610.000361/2017-51
GLP/ES0238235	CARLOS EDUARDO MADEIRA PEGADO 13595672755	26.115.165/0001-00	VILA VELHA	ES	48610.000474/2017-56
GLP/GO0238236	DAYANE REIS VIEIRA EIRELE ME	26.683.432/0001-38	SENADOR CANEDO	GO	48610.000478/2017-34
GLP/MS0238237	DEISE MORAES GEREMIAS EIRELI ME	26.426.978/0001-03	CAMPO GRANDE	MS	48610.000364/2017-94
GLP/BA0238238	DIEGO RIBEIRO LIMA SANTANA - ME	24.350.994/0001-34	CACHOEIRA	BA	48610.000769/2017-22
GLP/SP0238239	DIPE PROCOPIO & OLIVEIRA LTDA - ME	25.317.085/0002-48	SAO JOAQUIM DA BARRA	SP	48610.000399/2017-23
GLP/RJ0238240	D.VIEIRA COMERCIO DE GAS E AGUA - ME	22.043.310/0001-26	JAPERI	RJ	48610.015229/2016-62
GLP/SP0238241	FERNANDA VILELA BARBOSA 40726566829	26.159.221/0001-09	ICEM	SP	48610.014110/2016-72
GLP/BA0238242	FSA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	22.165.169/0001-34	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.000766/2017-99
GLP/ES0238243	GILMAR BREDA ME	25.264.222/0001-42	ARACRUZ	ES	48610.000433/2017-60
GLP/PB0238244	GIRLENE DOS SANTOS SOARES ME	26.649.515/0001-00	JOAO PESSOA	PB	48610.000402/2017-17
GLP/PB0238245	IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - ME	17.490.663/0002-15	LAGOA SECA	PB	48610.000404/2017-06
GLP/PB0238246	IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - ME	17.490.663/0003-04	MASSARANDUBA	PB	48610.000481/2017-53
GLP/MG0238247	JOSE QUINTINO FILHO	25.331.433/0001-50	MONTES CLAROS	MG	48610.000481/2017-58
GLP/PR0238248	JOSE VALDECI BRAMBILLA	09.307.220/0002-18	PEABIRU	PR	48610.013423/2016-11
GLP/RS0238249	JOSELAINE LOPES NUNES - ME	17.316.008/0002-45	TRAMANDAI	RS	48610.000363/2017-40
GLP/AL0238250	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	24.543.090/0001-25	ARAPIRACA	AL	48610.000393/2017-56
GLP/PA0238251	M. LIRA DA SILVA COMERCIO ME	24.521.443/0001-96	SANTAREM	PA	48610.000400/2017-10
GLP/SP0238252	MARCO A. FUSCO - ME	24.792.456/0001-08	AVARE	SP	48610.013362/2016-84
GLP/GO0238253	MARIA SOCORRO VIELA CHAGAS DOURADO ME	26.551.324/0001-01	PORANGATU	GO	48610.015134/2016-49
GLP/MG0238254	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	01.488.457/0001-50	GOVERNADOR VALADARES	MG	48610.000473/2017-10
GLP/SP0238255	MJ COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO E ENTREGAS LTDA ME	11.792.851/0001-30	SAO PAULO	SP	48610.012599/2016-48
GLP/MT0238256	NILTON SERGIO PAULINO DOS SANTOS 99672731191	24.295.062/0001-36	DENISE	MT	48610.012801/2016-31
GLP/MA0238257	R. F. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	26.341.103/0001-09	CAXIAS	MA	48610.015124/2016-11
GLP/SC0238258	RAPIDO COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS LTDA - ME	24.410.180/0001-48	ITAJAI	SC	48610.005291/2016-46
GLP/PB0238259	SILVA & MORAIS COMERCIO DE GAS LTDA ME	24.148.985/0001-65	PILAR	PB	48610.000368/2017-72
GLP/ES0238260	SKINAO COMERCIO E SERVICO LTDA ME	24.876.839/0001-56	JAGUARE	ES	48610.015031/2016-89
GLP/PR0238261	SOLIMAR ZORZAN - ME	26.475.866/0001-42	PALMAS	PR	48610.000578/2017-61
GLP/SP0238262	TANIA SOARES DOS SANTOS 0603592698	26.004.195/0001-31	HORTOLANDIA	SP	48610.000476/2017-45
GLP/PA0238263	T.S.M. DOS REMEDIOS EIRELI - ME	23.556.757/0001-61	TRACATEUA	PA	48610.014501/2016-97
GLP/MG0238264	WARLWY LOPES PEREIRA	26.108.484/0001-80	MONTES CLAROS	MG	48610.000395/2017-45
GLP/AL0238265	WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA 06962088493	13.311.265/0001-52	COITE DO NOIA	AL	48610.000394/2017-09
GLP/PE0238266	WILLIANA SILVA VICENTE 12095421450	26.730.984/0001-50	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	48610.000365/2017-39

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 215/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-
TA(904)
873.150/2006-ALEXANDRE HENRIQUE SIERRA BRES-
SIANI- NOT. Nº256/2012
873.182/2007-JOÃO VANDER ALVARENGA- NOT.
Nº4180/2012
874.171/2007-BP-PROJETOS E CONSULTORIA MINE-
RAL E AMBIENTAL LTDA- NOT. Nº3223/2013

870.034/2008-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO-
NOT. Nº630/2013
872.359/2009-Márcio Barbosa Pessoa- NOT. Nº3505/2012
870.911/2010-Allan Baliza Barros- NOT. Nº2614/2013
871.431/2010-Roberto Moreno Castillo- NOT. Nº497/2015
871.551/2010-Primary Soil Empreendimentos Minerais Ltda-
NOT. Nº500/2015
871.558/2010-Primary Soil Empreendimentos Minerais Ltda-
NOT. Nº507/2015
872.080/2010-Intermediações Gerais Ltda- NOT.
Nº2758/2013
Fase de Disponibilidade
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-
TA(904)
874.736/2007-FRANCISCO ALVES MENDES- NOT.
Nº148/2013

874.829/2007-VTECH SERVIÇOS TELECOMUNICA-
ÇÕES LTDA- NOT. Nº3275/2013
874.866/2007-VTECH SERVIÇOS TELECOMUNICA-
ÇÕES LTDA- NOT. Nº3292/2013
871.085/2008-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO-
NOT. Nº3446/2012
873.578/2008-JORGE DA CUNHA FILHO- NOT.
Nº2960/2013
874.902/2008-Intermediações Gerais LTDA- NOT.
Nº3055/2013
875.118/2008-ANTONIO CARLOS NEVES VIEIRA RO-
CHA- NOT. Nº3092/2013
870.067/2009-Marcelo Pires de Queiroz- NOT.
Nº3113/2013
870.403/2009-Leonardo Perdighão Moraes- NOT.
Nº3137/2013